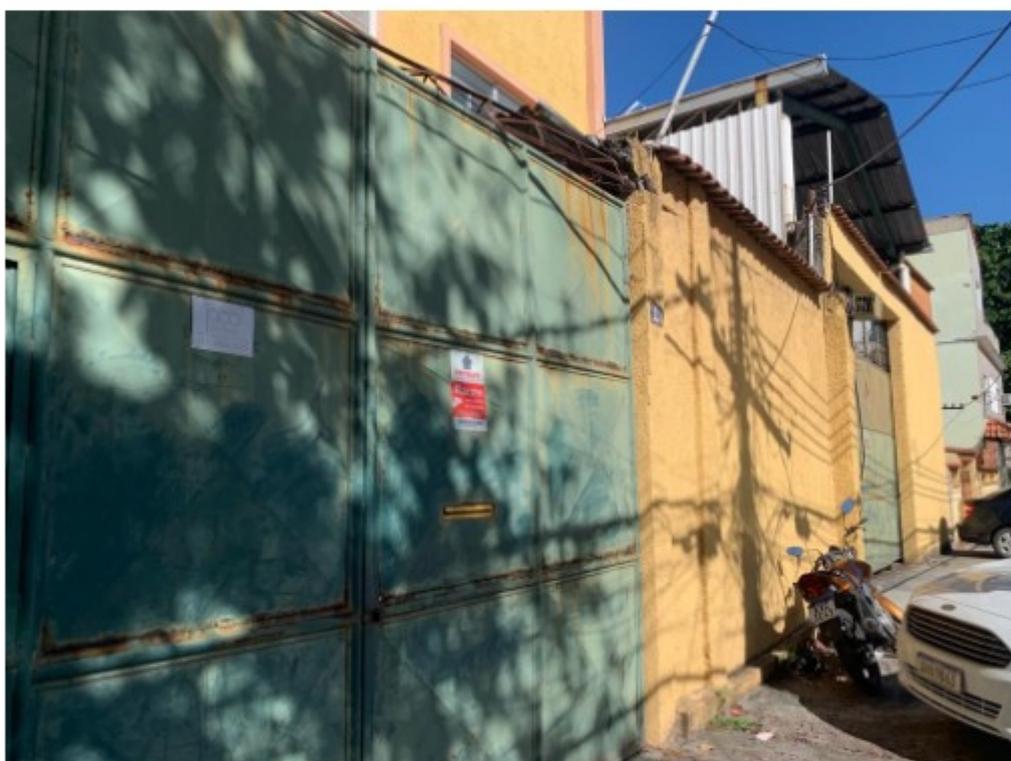




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**HERMATEK INDUSTRIA E COMERCIO
METALURGICO LTDA
CNPJ: 29.389.061/0001-74**



PERÍODO DA AÇÃO: Realizada em 25 de maio de 2023

Endereço da fiscalização: Rua Engenho do Mato, nº 128 – Tomás Coelho – CEP
20761-360

ÍNDICE

A) EQUIPE	02
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	02
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	03
D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	04
E) DA AÇÃO FISCAL.....	04

A) EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Auditores-Fiscais do Trabalho

- [REDACTED]
- [REDACTED]

B) IDENTIFICAÇÃO DO SUPOSTO EMPREGADOR

Suposto Empregador:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Endereço Residencial:	[REDACTED]
-	[REDACTED]

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS	00
Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL	00
Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	
TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS	00
NÚMERO DE MENORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO	00

FGTS MENSAL RECOLHIDO	00
FGTS RESCISÓRIO RECOLHIDO	00
VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)	00
VALOR DO DANO MORAL COLETIVO (MPT)	00
OBREIROS FORAM ENCAMINHADOS AO CREAS	00
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	00
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
NÚMERO DE CTPS EMITIDAS	00

D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS (sem Autos de Infração)

E) DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal de combate ao trabalho análogo à escravidão iniciada às 10h do dia 25/05/2023, planejada e realizada a partir de informação obtida por meio de demanda inserido no processo SEI nº 13041.101764/2023-81, de acordo com informação do Disque Denúncia (nº 22712.1.2023) e enviada pelo Ministério Público do Trabalho (Notícia de Fato nº 000142.2023.01.000/9).

Desta forma, na data supracitada os Auditores-Fiscais do Trabalho [REDACTED] (CIF [REDACTED]) e [REDACTED] (CIF [REDACTED]) realizaram diligência a partir da Superintendência Regional do Trabalho no Rio de Janeiro e sem resistência a equipe ingressou no endereço informado, a partir de portão de veículos e sendo recebida pelo casal [REDACTED] (CPF nº [REDACTED]) e [REDACTED] (CPF nº [REDACTED]), citado na demanda.

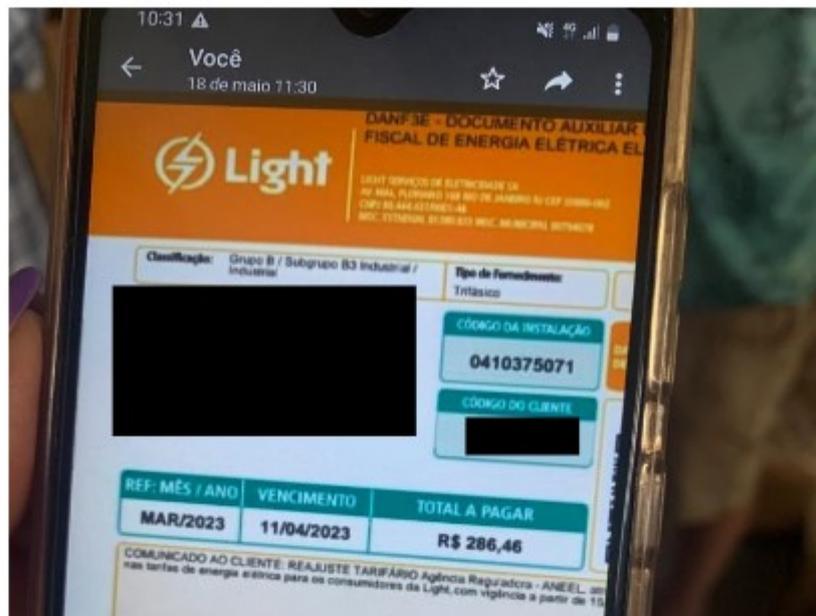
Em entrevista, o Sr. [REDACTED] disse que mora no local há dois anos com a esposa e um dos filhos; que conhece o filho do proprietário da empresa há muitos anos e que paga mensalmente aluguel de R\$ 700 ao Sr. [REDACTED] (proprietário); que nunca foi combinado que haveria algum tipo de contrapartida em troca da moradia, a não ser o valor do aluguel; que trabalha como estofador no local e que vende produtos para terceiros, que

por sua revendem suas mercadorias em sites como Mercado Livre e outros; que alugou sua casa própria em [REDACTED] para poder mudar e pagar o aluguel no novo endereço; que o novo local possui mais espaço.

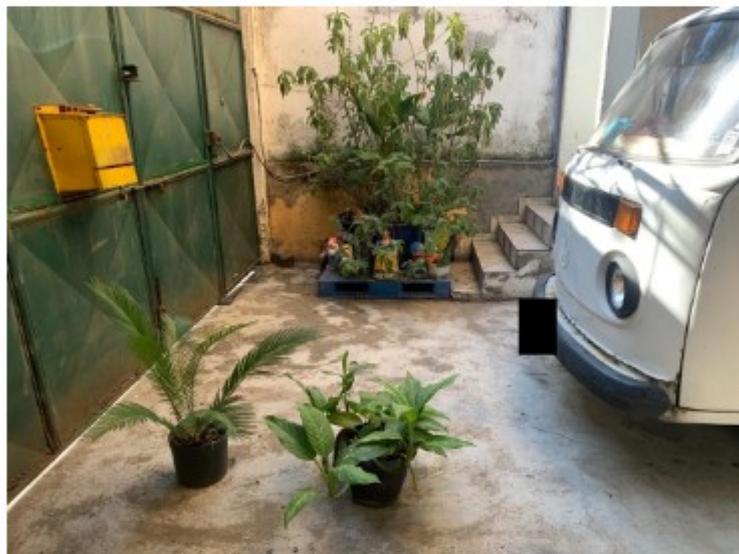


O espaço é ocupado pela área de produção de estofados do casal

Já a Sra. [REDACTED] disse quando indagada que as contas de luz e água estão em seu nome no endereço; que parte do terreno, dividido por madeiras, é usado pelo proprietário do imóvel para armazenar cerveja artesanal; que policiais da base local já estiveram no endereço há duas semanas dizendo que havia uma denúncia de trabalho escravo e que achou descabido; que não toma conta do local, muito menos do espaço após a divisória.



Conta de luz em nome da Sra. [REDACTED]



Objetos do casal e veículo utilizado para transportar estofados

Em complemento aos relatos, a equipe verificou que no local não funciona uma indústria e que o espaço foi tomado pela área de produção do Sr. [REDACTED] com muitos móveis e madeiras. Da mesma forma, o Sr. [REDACTED] possui animais domésticos como tartaruga e passarinhos e ao fundo do pátio há uma edificação onde se localiza a residência do casal e do filho mais velho. Restou verificado também que as contas de luz e água estão em nome da Sra. [REDACTED] e que metade do terreno é separado por placas de madeira e no local há armazenamento de cerveja, porém o casal informou que não acessa ou possui ingerência sobre o espaço citado.

Em pesquisa a sistemas do Ministério do Trabalho e Emprego, verificou-se que o casal não recebe benefício e que foram beneficiários do Auxílio Emergencial.

Conclui-se que os Srs. [REDACTED] e [REDACTED] pagam aluguel e que a principal atividade econômica da família é a venda de estofados, que puderem ser vistos ocupando o terreno, que é dividido com a exploração de armazenamento e venda de cerveja artesanal por terceiros, sem qualquer participação do casal. Não foi constatada qualquer evidência de variável de trabalho análogo à escravidão.

É o relatório.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

[REDACTED]
Auditor - Fiscal do Trabalho
CIF [REDACTED] Mat [REDACTED]
[REDACTED]

Auditor Fiscal do Trabalho – Equipe de Combate ao Trabalho Escravo da SRT/RJ